



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Aquisição de mostrador de temperatura com relógio analógico de rua a ser instalado no
Município de Olímpio Noronha-MG.**

Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Olímpio Noronha, 05 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Aquisição de mostrador de temperatura com relógio analógico de rua a ser instalado no Município de Olímpio Noronha-MG.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Justifica-se a aquisição de um mostrador de temperatura com relógio analógico de rua a fim de fazer a composição do mobiliário urbano. Caracteriza-se como mobiliário urbano todo e qualquer equipamento que seja instalado em espaços públicos que sejam de uso ou suporte dos serviços da cidade. No caso ora apresentado, fica demonstrado não somente a disponibilidade de um serviço à população, que poderá contar com informações de horário e temperatura, mas, também, se acaba por incluir na cidade um novo cartão postal, um novo ponto de convívio e interações para a população.

A fim de encontrar o melhor lugar para que se pudesse instalar o equipamento, cogitaram-se pontos específicos em que o mesmo fica em destaque ou que ajudasse a compor o ambiente. Logo, dois pontos se destacaram, a estação ferroviária (rua oito de maio) e a praça localizada na rua 7 de setembro, mais precisamente na altura da Paróquia de São Sebastião. Ambos os pontos apresentaram seus prós e contras, chegando à conclusão de que sua alocação na praça se torna a melhor escolha, tendo em vista que, o fluxo de pedestres e veículos na localidade é maior, além disso, eventos são desenvolvidos na localidade, o que corrobora para a difusão do novo "ponto turístico", além de estar no campo de vigilância do sistema de segurança por câmeras da cidade, o que acarreta uma segurança indireta para o equipamento.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- c) Deverá ser usado como critério de julgamento o **menor preço**;
- d) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- e) Fica impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- f) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	<ul style="list-style-type: none">• Mostrador de temperatura com relógio analógico de rua com a ser instalado no Município de Olímpio Noronha-MG.• Fabricado em madeira nobre (garapeira/pequi/itaúba); madeira com certificado de origem, com espaço reservado para a colocação da logomarca de aproximadamente 55cm de largura por 42cm de altura; acabamento em verniz (polikol); enchimento do termômetro em líquido ecológico vermelho; resistente a raios solares; escala de temperatura em acrílico branco; proteção da escala em policarbonato translúcida; visualização de temperatura em duas faces e iluminação interna(4 lâmpadas tubular led), faixas de temperatura -15°C à + 55°C e +20°F a +120°F; o equipamento terá as seguintes medidas, podendo conter alteração de 5% (cinco por cento): altura estrutura (exceto relógio): 328 cm, diâmetro relógio: 80 cm, altura total da estrutura: 408 cm, altura termômetro: 185 cm, largura termômetro: 45 cm, largura total da estrutura: 90 cm, altura da base até início termômetro: 69 cm.• Na parte superior deverá ser colocado um brasão do município, com tamanho de 350mm x 250mm x 100mm feito de madeira torneada.• Garantia contra dados inerentes ao produto de 6 meses.	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade de técnico para acompanhar correta instalação e funcionamento.		
--	--	--	--

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Por se tratar de um objeto específico que compreende a junção de três equipamentos: a) relógio analógico; b) termômetro; c) estrutura para acomodação dos equipamentos, efetuou-se pesquisa junto a fornecedores que tem em seu portfólio equipamentos que compreendem a junção de todos. A fim de instruir ainda mais o processo, efetuou-se pesquisa junto ao BANCO DE PREÇOS do governo federal, onde foi possível constatar, conforme documento anexo, o retorno de não contratações similares contratações.

Contudo, buscou-se contratações que apresentassem similaridade, encontrando-se Processos Licitatórios que demonstravam paridade com a futura contratação, ao se comparar a média ora estimada, com os valores das aquisições (aplicando-se as devidas correções inflacionárias), verificou-se que a média obtida está dentro dos valores ora negociados.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o seguinte valor R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none">• Mostrador de temperatura com relógio analógico de rua com a ser instalado no Município de Olímpio Noronha-MG.• Fabricado em madeira nobre (garapeira/pequi/itaúba); madeira com certificado de origem, com espaço reservado para a colocação da logomarca de aproximadamente 55cm de largura por 42cm de altura; acabamento em verniz (polikol); enchimento do termômetro em	1	UN	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

<p>líquido ecológico vermelho; resistente a raios solares; escala de temperatura em acrílico branco; proteção da escala em policarbonato translúcida; visualização de temperatura em duas faces e iluminação interna(4 lâmpadas tubular led), faixas de temperatura -15°C à + 55°C e +20°F a +120°F; o equipamento terá as seguintes medidas, podendo conter alteração de 5% (cinco por cento): altura estrutura (exceto relógio): 328 cm, diâmetro relógio: 80 cm, altura total da estrutura: 408 cm, altura termômetro: 185 cm, largura termômetro: 45 cm, largura total da estrutura: 90 cm, altura da base até início termômetro: 69 cm.</p> <ul style="list-style-type: none">• Na parte superior deverá ser colocado um brasão do município, com tamanho de 350mm x 250mm x 100mm feito de madeira torneada.• Garantia contra dados inerentes ao produto de 6 meses.• Disponibilidade de técnico para acompanhar correta instalação e funcionamento.				
--	--	--	--	--

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

- a) Fabricado em madeira nobre (garapeira/pequi/itaúba); madeira com certificado de origem, com espaço reservado para a colocação da logomarca de aproximadamente 55cm de largura por 42cm de altura; acabamento em verniz (polikol);
- b) enchimento do termômetro em líquido ecológico vermelho; resistente a raios solares; escala de temperatura em acrílico branco; proteção da escala em policarbonato translúcida; visualização de temperatura em duas faces e iluminação interna (4 lâmpadas tubular led), faixas de temperatura -15°C à + 55°C e +20°F a +120°F;
- c) o equipamento terá as seguintes medidas, podendo conter alteração de 5% (cinco por cento): altura estrutura (exceto relógio): 328 cm, diâmetro relógio: 80 cm, altura total da estrutura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

408 cm, altura termômetro: 185 cm, largura termômetro: 45 cm, largura total da estrutura: 90 cm, altura da base até início termômetro: 69 cm.

- d) Na parte superior deverá ser colocado um brasão do município, com tamanho de 350mm x 250mm x 100mm feito de madeira torneada.
- e) Garantia contra dados inerentes ao produto de 6 meses.
- f) Disponibilidade de técnico para acompanhar correta instalação e funcionamento. (Todas as despesas referentes a estadia, alimentação, traslado, deverá estar incluso na proposta)

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejam os que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**. Logo, como a futura contratação trata-se de aquisição de um único equipamento, não incorre a necessidade de parcelamento.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o equipamento a ser adquirido, espera-se atender com eficiência a demanda do Departamento Obras, Transp. Serv. Urbanos:

Eficácia: atendimento a todas as demandas referentes ao fornecimento do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Eficiência: execução da entrega, auxílio na instalação, com competência, qualidade, com nenhum ou com o mínimo de erros.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Em se tratando de mobiliário urbano e as características próprias do equipamento a ser adquirido é necessário a adoção de alterações na estrutura urbana para receber a instalação do equipamento. Tal serviço de adaptação poderá ser realizado pelo Departamento de Obras, Transporte e Infraestrutura, seguindo no que compete a **Lei Complementar Nº 001/2001 Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Olímpio Noronha e dá outras providências e a Lei Complementar Nº 002 De 02 De Julho De 2007- Institui o Código de Obras do Município de Olímpio Noronha e dá outras providências.**

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Se relacionam com o equipamento a ser adquirido:

Processo Licitatório nº 72/2023

Pregão Presencial nº 45/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumos e materiais permanentes para manutenção e reparos de qualquer bem público nos diversos departamentos deste município bem como para fins de doação de materiais de construção/ou reforma de residências às famílias de baixa renda conforme LEI 017 DE 15 DE JULHO DE 2021.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada, haja visto que, o líquido interno para aferição da temperatura não utiliza coluna de mercúrio. Indo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ao encontro da necessidade em rever o uso desse material, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) emitiu a **RESOLUÇÃO - RDC Nº 145, DE 21 DE MARÇO DE 2017. Proíbe em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização, assim como o uso em serviços de saúde, dos termômetros e esfigmomanômetros com coluna de mercúrio.** Mesmo que, em se tratando de serviços de saúde, pode se fazer um paralelo sobre os impactos ambientais que o material pode causar ao meio ambiente e a saúde humana. De acordo com o estudo Diagnóstico Preliminar sobre o Mercúrio no Brasil, a exposição a 1,2 mg de mercúrio por algumas horas pode causar bronquite química e fibrose pulmonar em seguida (Sigeyuki et al., 2000).

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

4.4.90.52.00.1.06.01.15.451.9002.2.0070 – **Ficha: 358 Fonte: 1500**

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da aquisição, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 05 de março de 2024.

Cleiton de Almeida Penha
DIRETOR DE DEP. OBRAS, TRANSP.SERV. URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de mostrador de temperatura com relógio analógico de rua a ser instalado no Município de Olímpio Noronha-MG.

2. Riscos referentes à fase de análise escolhida:

RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: BAIXA

Impacto: MÉDIO

Danos: Prejuízo na eventual contratação, ocasionando transtornos para o Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

Ações Preventivas: Realizar um planejamento adequado, quantificando e descrevendo de forma clara, objetiva conforme as necessidades demandadas.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

Ações Contingência: Revisão dos aspectos contidos no planejamento.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

RISCO 2: ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: MÉDIO

Danos: Fornecimento de equipamento inadequados por parte da CONTRATADA, o que pode acarretar fornecimento de equipamento de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na fabricação do equipamento.

Ações Preventivas: Realizar corretamente a elaboração do termo de referência conforme as características do objeto contratado.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

Ações Contingência: Realização das correções e/ou refazer o termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

Risco 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: BAIXA

Impacto: BAIXA

Danos: MÉDIO

Ações Preventivas: Planejamento orçamentário e financeiro das contratações.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Departamento de Administração e Finanças.

Ações Contingência: Reprogramação do Planejamento Financeiro.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Departamento de Administração e Finanças.

Risco 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA A CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

Danos: Prejuízo ao atendimento das necessidades da Prefeitura e departamentos envolvidos.

Ações Preventivas: Avaliação da capacidade técnico operacional da empresa.

Responsável: Comissão de Licitação/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ações Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Comissão de Licitação/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

3. Riscos referentes à fase de Gestão/ Execução do objeto e/ou serviço:

Risco 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

Danos: Deficiência na prestação da entrega do equipamento adquirido, além de prejuízos para a Prefeitura e departamento solicitante.

Ações Preventivas: Fiscalização atuante no contrato e prazo de execução do mesmo.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

Ações Mitigadoras: Aplicar as sanções previstas em contrato, a fim de fazer cumprir que a CONTRATADA entregue o objeto contratado.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

Risco 2: AQUISIÇÃO DE PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

Danos: Danos ao erário.

Ações Preventivas: Pesquisa de preços em banco de dados oficiais, dentre outros.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos com apoio do setor de compras e licitações.

Ações Mitigadoras: Utilização de metodologias de pesquisa de preços que visem buscar a melhor oferta, buscando por bancos de preços oficiais, dentre outros.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos com apoio do setor de compras e licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Risco 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO A CONTRATADA

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

Danos: Recusa por parte da CONTRATADA em entregar o equipamento licitado.

Ações Preventivas: Planejamento financeiro adequado.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos, Departamento de Administração e Finanças e Comissão de Licitação/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ações Mitigadoras: Reserva de recursos com antecedência.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos, Departamento de Administração e Finanças e Comissão de Licitação/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Risco 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade: MÉDIA

Impacto: ALTA

Danos: Prejuízo ao erário

Ações Preventivas: Elaboração do termo de referência adequado e Especificações técnicas condizentes com o equipamento a ser adquirido; fiscalização efetiva do Contrato; fiscalização no ato da entrega e a posterior.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

Ações Mitigadoras: Sanções e penalidades previstas no contrato.

Responsável: Departamento de Obras, Transp. Serv. Urbanos, Departamento de Administração e Finanças e Comissão de Licitação/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Olímpio Noronha, 05 de março de 2024..

Cleiton de Almeida Penha
DIRETOR DE DEP. OBRAS, TRANSP.SERV. URBANOS